



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de Abril de 2010



Série

Número 71

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho conjunto**

Constitui, na Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, um Fundo de Maneio, no montante de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), que será movimentado exclusivamente através de cheques, o quais serão assinados, pelo menos por duas pessoas, Bernardo Oliveira Melvill de Araújo, Director Regional e Maria Daniela de Oliveira e Freitas, Coordenadora Especialista.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Aviso**

Autoriza a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço da Docente Patrícia da Conceição Azevedo Lopes, professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ensino Especial - Grupo 110EE, colocada na EB1/PE do Estreito da Calheta para o ano escolar de 2009/2010, com efeitos a 12 de Abril de 2010.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Aviso**

Autoriza o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto com Miguel Artur Sousa Mota Abreu em funções públicas com o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), com início em 6 de Abril de 2010.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando que a Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria:

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um fundo de maneio na Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

1. Constituir na Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural um Fundo de Maneio, no montante de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido:

Sec. 09 Cap. 02 Div. 01 Subdiv. 00.

Classificação	Rubrica	Valor
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes .....	20,00€
02.01.06	Géneros para Confeccionar .....	20,00€
02.01.08	Material de Escritório .....	40,00€
02.01.21	Outros bens.....	80,00€
02.02.03	Conservação de Bens.....	200,00€
02.02.10	Transportes.....	40,00€
02.02.11	Representação dos serviços.....	30,00€
02.02.13	Deslocações e estadas.....	40,00€
02.02.17	Publicidade.....	500,00€
02.02.25	Outros serviços.....	80,00€

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste Despacho será movimentada no BBVA, no Funchal, uma conta n.º 045 200044074 47, aberta em nome da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, o qual serão assinados, pelo menos por duas pessoas a seguir indicadas:
  - Bernardo Oliveira Melvill de Araújo, Director Regional
  - Maria Daniela de Oliveira e Freitas, Coordenadora Especialista
4. Os pagamentos a satisfazer através do fundo maneio serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e apenas por motivo de extrema necessidade. Fica responsável pelo fundo maneio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora Especialista, Maria Daniela de Oliveira e Freitas.
5. A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M.

6. Este despacho substitui o Despacho Conjunto de 10 de Março e entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação de competências, autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente celebrado com a professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ensino Especial - Grupo 110EE, colocada na EB1/PE do Estreito da Calheta para o ano escolar de 2009/2010, Patrícia da Conceição Azevedo Lopes, com efeitos a 12 de Abril de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da S.R.M.T.C..  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 12 de Abril de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Aviso**

Miguel Artur Sousa Mota Abreu, celebrou contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto com o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), com início em 6 de Abril de 2010 e vigorará até ao encerramento do PO Intervir+, para prestar as funções na categoria de Técnico Superior da carreira Técnica Superior, auferindo a remuneração mensal de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), que corresponde à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 15, acrescido de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos) a título de subsídio de refeição.

Esta contratação tem cabimento orçamental no Orçamento privativo do IDR para 2010, dotação orçamental 02 - investimentos do plano - PIDDAR - 58 gestão e controlo de programas de apoio ao desenvolvimento - 07 gestão, acompanhamento e avaliação no âmbito do QREN - PO FEDER, classificação económica 01.01.03Q.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 12 de Abril de 2010.

O PRESIDENTE, Sílvia Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)